



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

Lista de Penalizados/2018

Etapa Microrregional

I - Escolas penalizadas de acordo com Art. 60 - A utilização em partidas/provas de estudantes-atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe. Todos os seus resultados serão anulados e a escola estará impedida de participar na modalidade, módulo e naipes em questão, no ano seguinte.

- Regional Norte

SRE	Município	Escola	Modalidade	Naipes	Módulo
Diamantina	Turmalina	E.E. Professora Edite Gomes	Handebol	M	II

- Regional Triângulo

SRE	Município	Escola	Modalidade	Naipes	Módulo
Unaí	Buritis	E.E. Argemiro Antônio do Prado	Voleibol	M	II

- Regional Vale do Aço

SRE	Município	Escola	Modalidade	Naipes	Módulo
Almenara	Cachoeira do Pajeú	E.E. do Cariri	Futsal	F	II
Coronel Fabriciano	Marliéria	E.E. Horto Belém	Futsal	F	I
Coronel Fabriciano	Coronel Fabriciano	E.E. Dr. Geraldo Perlingeiro de Abreu	Voleibol	F	II
Guanhães	São Pedro do Suaçuí	E.E. João Pinheiro	Futsal	F	II

- Regional Zona da Mata

SRE	Município	Escola	Modalidade	Naipes	Módulo
Barbacena	Alto Rio Doce	E.E. São José	Handebol	M	II
Carangola	Carangola	E.E. Emília Esteves Marques	Futsal	M	I
Muriaé	Miradouro	E.M. Alcino Bicalho	Futsal	M	II

II - Penalizados de acordo com as sessões de julgamento realizadas pela Junta Disciplinar e Comissão Disciplinar do JEMG. Penalidades fixadas nos termos do Código Disciplinar do JEMG:

- Regional Centro

Estudante-atleta

Art. 87 - Agredir fisicamente companheiro de equipe ou componente da equipe adversária.

Pena: 10 partidas

SRE	Município	Escola	Nome	Mod.	Naipes	Mód.
Pará de Minas	Bom Despacho	E.E. Miguel Gontijo	J.A.L.	Futsal	M	II

- Regional Triângulo

Estudantes-atletas

Art. 89 - Participar de rixa, conflito ou tumulto durante a competição.

Art. 90 - Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação ao componente de sua representação, seja adversário ou de espectador.

Pena: 8 partidas.

SRE	Município	Escola	Nome	Mod.	Naipes	Mód.
Patrocínio	Ibiá	E.E. Dr. Pedro Dias Reis	O.H.P.F.	Futsal	M	II
Patrocínio	Ibiá	E.E. Dr. Pedro Dias Reis	Y.R.	Futsal	M	II

Professor/ Técnico/ Dirigente

Art. 94 - Sugerir ou insuflar estudantes-atletas, público ou torcedores a agredir árbitros, ou qualquer pessoa ligada à Coordenação dos Jogos.

Art. 95 - Ofender moralmente árbitros e seus auxiliares.

Pena: 360 dias.

SRE	Município	Escola	Nome	Mod.	Naipes	Mód.
Patrocínio	Cruzeiro da Fortaleza	E.E. Cândida Cortes Correa	Gleisson Alves Alexandre	Futsal	M	II

- Regional Vale do Aço

Estudante-atleta

Art. 62, item I - Ser o infrator menos de 18 (dezoito), na data da infração.

Art. 84 - Agredir fisicamente árbitro ou seus auxiliares.

Art. 91 - Omitir dado indispensável à sua habilitação ao evento, ou prestar informação falsa visando obter habilitação.

Pena: 1 partida

SRE	Município	Escola	Nome	Mod.	Naipes	Mód.
Guanhães	Santa Maria do Suaçuí	E.E. Haury Petrucelli Mayrink	M.R. de S.	Voleibol	F	II

- Regional Zona da Mata

Professores/ Técnicos/ Dirigentes

Art. 96 - Falsificar no todo ou em parte, documento público ou particular, omitir declaração que nele devia constar, inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita para o fim de usá-lo perante a Justiça Desportiva ou Coordenação Geral ou Técnica no evento.

§1º- Nas mesmas penas incorrerá quem fizer uso do documento falsificado, conhecendo-lhe a falsidade.

§2º- No caso de falsidade de documento, após o trânsito em julgado da decisão que o reconhecer, o presidente da Comissão Disciplinar ou da Junta Disciplinar encaminhará ao órgão competente os elementos necessários à apuração da responsabilidade criminal.

Pena: 180 dias

SRE	Município	Escola	Nome	Mod.	Naipes	Mód.
Muriaé	Miradouro	E.M. Alcino Bicalho	Mauro César de O. Ferreira	Futsal	M	II

Art. 98 - Inscrever em sua equipe estudante-atleta em desacordo com o Regulamento Geral.

Pena: 360 dias

SRE	Município	Escola	Nome	Mod.	Naipes	Mód.
Muriaé	Miradouro	E.M. Alcino Bicalho	Mauro César de O. Ferreira	Futsal	M	II

Responsáveis técnicos:

Prof. Guilherme Yankous Cicarini
 CREF6 N° 018.269-G/MG
 Coordenador Técnico-Geral

Profª. Jocelyn Loreine Salvador da Costa Patrocínio Lima
 CREF6 N° 022.674-G/MG
 Coordenadora-Geral